

**INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROF. FERNANDO FIGUEIRA (IMIP)  
EDITAL DE MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO, PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM  
CUIDADOS INTENSIVOS ASSOCIADO À RESIDÊNCIA EM SAÚDE DO IMIP**

**TURMA – 2024**

**Áreas de Concentração**

**CUIDADOS INTENSIVOS EM SAÚDE**

**Linhas de Pesquisa**

- Cuidados Intensivos no Ciclo Vital
- Estudos Clínicos, Translacionais, Epidemiológicos e de Prevenção de Agravos
- Estudos de Gestão, Inovação e Avaliação Interdisciplinar em Cuidados Intensivos

**Recife – 2024**

## EDITAL DE MATRICULA Nº 01 /2024

### **INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROF. FERNANDO FIGUEIRA (IMIP) EDITAL DE MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO, PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM CUIDADOS INTENSIVOS ASSOCIADO À RESIDÊNCIA EM SAÚDE DO IMIP**

A Presidente do **Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP** torna público que serão realizados nesta cidade do Recife, em local, data e horários divulgados neste edital, procedimentos para a realização das matrículas para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Cuidados Intensivos Associado à Residência em Saúde do IMIP – Ano Letivo 2024.

#### **1. MATRÍCULA**

**1.1.** Será realizada no período de **26 à 31/07/2024**, conforme instruções publicadas em edital de matrícula para os candidatos aprovados e classificados, que será divulgado a partir do dia **22/07/2024** no site do IMIP: [www.imip.org.br](http://www.imip.org.br).

**1.2** Documentação necessária no ato da matrícula:

- a) Matrícula Mestrado Profissional em Cuidados Intensivos Associado à Residência em Saúde do IMIP disponível no link:

<https://imip.lyceum.com.br/processo-seletivo/r/historico>

b) Foto 3x4, recentes, em formato JPG

**1.3** Os candidatos que não preencherem o formulário de matrícula on-line e não efetivarem o pagamento da taxa matrícula até o **dia 31/07/2024**, serão considerados desistentes, sendo chamados os candidatos classificados subsequentes, conforme a ordem de classificação. Esses novos classificados terão prazo de 48 horas para matrícula.

No caso de desistências serão realizadas chamadas sucessivas dos outros candidatos classificados, sempre observados períodos de 48 horas, até 48 horas antes do início do Curso.

a) O valor de **R\$ 870,79 (oitocentos e setenta reais e setenta e nove centavos)**, o qual corresponde ao valor da primeira mensalidade.

**1.4** Os candidatos estrangeiros ao Curso de Mestrado serão indicados oficialmente por instituições governamentais de seus respectivos países (países africanos de língua portuguesa), não se submetendo, à prova de seleção nem aos critérios de classificação deste

edital. As agências governamentais dos seus respectivos países deverão levar em conta o grau mínimo de habilitação

técnica dos candidatos indicados para acompanhar o Curso e se **responsabilizar financeiramente por seus estudantes.**

## 2. DO INVESTIMENTO

**2.1.** Para o curso de **Mestrado**: além da taxa de matrícula, no valor de **R\$ 870,79 (oitocentos e setenta reais e setenta e nove centavos)**, o mestrando deverá fazer um investimento no valor total de **R\$ 20.028,17 (vinte mil, vinte e oito reais e dezessete centavos)**, que poderá ser pago à vista ou em até **23 (vinte e três) parcelas mensais de R\$ 870,79 (oitocentos e setenta reais e setenta e nove centavos)**, cada uma, com desconto de 5% (cinco por cento) para pagamento realizado até o vencimento (dia 5 de cada mês a partir do mês subsequente ao da matrícula).

**2.2.** Na hipótese do aluno do curso de **Mestrado** ser funcionário do **IMIP**, os descontos acima referidos, para pontualidade no pagamento das parcelas mensais, será 10% (dez por cento).

**2.3.** A cada período de 12 (doze) meses, o valor da anuidade, assim considerada a soma de 12 (doze) parcelas mensais, sofrerá aumento, assim como, o estudante se submeterá à rematrícula semestral, a qual apenas será renovada com a comprovação da quitação integral do período antecessor nos termos previstos e autorizados pela Lei 9.870/99.

## 3. CALENDÁRIO

	<b>MESTRADO</b>
Publicação do edital de Matrícula	<b>22/07/2024</b>
Matrícula	<b>26/07/2024 à 31/07/2024</b>
Início das atividades	<b>07/08/2024</b>

#### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1** O prazo para a conclusão do Curso de Mestrado será no **mínimo de 12 meses e máximo de 24 meses**. É condição para obtenção do diploma o cumprimento de todas as exigências estabelecidas no regimento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Cuidados Intensivos Associado à Residência em Saúde do IMIP.

**4.2** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora, cabendo recurso do candidato ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Cuidados Intensivos Associado à Residência em Saúde do IMIP.

Recife, 22 de julho de 2024.

**Ana Telma de Brito Castro Alencar Araripe**  
Secretária Executiva da Pós-Graduação *stricto sensu*



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinatura gerado em 22/07/2024 às 11:35:55 (GMT -3:00)

## EDITAL DE MATRÍCULA PROCESSO SELETIVO \_CI\_22.07.2024

ID única do documento: #df4faed0-0b8b-4fe2-b105-3c70be3e0025

Hash do documento original (SHA256): 895E33C9F1395236FA0B946C725D5093A5EA15AE60BD4D4C8BF1CB0A31AD438F

Este Log é exclusivo ao documento número #df4faed0-0b8b-4fe2-b105-3c70be3e0025 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

## Assinaturas (1)

- Ana Telma de Brito Castro Alencar Araripe (Secretária Executiva da Pós-Graduação stricto sensu)**  
Assinou em 22/07/2024 às 11:35:54 (GMT -3:00)

## Histórico completo

### Data e hora

22/07/2024 às 11:34:46  
(GMT -3:00)

22/07/2024 às 11:35:54  
(GMT -3:00)

22/07/2024 às 11:35:55  
(GMT -3:00)

### Evento

Daniela Moura solicitou as assinaturas.

Ana Telma de Brito Castro Alencar Araripe (CPF 409.758.274-72; E-mail ana.araripe@imip.org.br; IP 200.133.11.252), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Documento assinado por todos os participantes.